



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 19/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em substituição legal, Desembargador PAULO LIMA ,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 064/2012-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pelas Portarias nº 107/2013-CGJ/AM e nº 196/2013-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a relevância do ato praticado pelo serventuário ora investigado para o Poder Judiciário deste Estado, que revelou-se incompatível e atentatória à dignidade da função e às normas ético-jurídicas que lhe regem o exercício;

CONSIDERANDO o Decisão de fls. 117/119 nos autos de nº **0202062-24.2013.8.04.0022**;

RESOLVE:

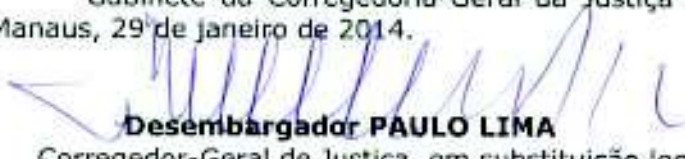
I - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **F.E.G.** (Matrícula nº 1435-4), Serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores ELIANA DANTAS DE ARAÚJO, LUCIANA MARA RANZI BIAZUSSI, BETIANE BRELAZ DE LIMA, LENA VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA, MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA, ALINE SUZANA CANTO PANTOJA, CLAYTON MOREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

III- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29^o de janeiro de 2014.


Desembargador PAULO LIMA

Corregedor-Geral de Justiça, em substituição legal

0202062-24.2013.8.04.0022
M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M34088